



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

PROJETO DE LEI Nº 21/2022

LIDO NO EXPEDIENTE

EM 13 / 06 / 2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei 4.320/64, submete à apreciação e deliberação da Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 319.144,80 (Trezentos e dezenove mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
02.001.04.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
RED. 14 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente 000 6.000,00
03.001.04.121.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
RED. 25 3.3.90.30.00.00	Material de consumo 000 7.580,32
04.001.04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RED. 40 3.3.90.30.00.00	Material de consumo 000 20.000,00
RED. 43 3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 000 30.000,00
06.001.15.122.0007.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
RED. 197 3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 000 139.612,93
09.001.18.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
RED. 427 3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 000 115.951,55
TOTAL	
R\$. 319.144,80	

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO
02.002.05.153.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
RED. 8 3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção 000 10.000,00
RED. 12 3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições 000 5.000,00
RED. 19 3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil 000 500,00
RED. 17 3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas 000 5.000,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

03.001.04.121.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
RED. 22 3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	675,98
RED. 24 3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	000	6.000,00
RED. 26 3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	000	5.000,00
RED. 30 3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	000	5.000,00
04.001.04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
RED. 41 3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	000	5.000,00
RED. 45 3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	000	5.000,00
04.002.02.061.0005.1002	SENTENÇAS JUDICIAIS		
RED. 48 3.1.90.91.00.00	Sentenças judiciais	000	15.404,34
RED. 60 4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	000	1.000,00
04.002.28.843.0005.0001	MANUTENÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
RED. 49 3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	000	255.564,48
TOTAL			R\$. 319.144,80

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 03 de Junho de 2022.

ELIEL DOS SANTOS
CORREA:03078856909

Assinado de forma digital por ELIEL
DOS SANTOS CORREA:03078856909
Dados: 2022.06.06 09:50:24 -03'00'

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora;**

Anexo ao presente encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de até R\$. 319.144,80 (Trezentos e dezenove mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), visando cumprir com as obrigações e honrar com os fornecedores, quanto do pagamento das despesas de água, energia, telefonia, supermercado e material de consumo.

Segue também a justificativa anexo do setor de engenharia.

A abertura do crédito, não acarretará em aumento do orçamento aprovado por esta Casa de Leis visto a utilização de anulações de dotações orçamentárias conforme descritos no artigo terceiro.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição o Senhor Murilo Rodrigues Caldeira, Secretário Municipal de Planejamento.

Diamante do Norte – PR, 03 de Junho de 2022.

ELIEL DOS SANTOS
CORREA:03078856909

Assinado de forma digital por ELIEL
DOS SANTOS
CORREA:03078856909
Dados: 2022.06.06 09:51:22 -03'00'

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

APROVADO

DISCUSSÃO

EM 13 DE Junho DE 2022

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

APROVADO

EM 22 DE Junho DE 2022

EM 22 DE Junho DE 2022

Presidente

Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - PR

Dispensado de Apreciação da Redação Final
Projeto de Lei nº

EM 20 DE Junho DE 2022

Presidente

1º Secretário

2º Secretário